

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Resolução nº 25/2025 autoriza a Câmara Municipal de Apucarana a celebrar convênios e parcerias com faculdades, universidades e centros universitários, públicos ou privados, com o objetivo de ceder espaço físico em suas dependências para a realização de atendimentos gratuitos à população.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, a Lei Orgânica do Município de Apucarana, em seu artigo 6º, inciso I, reafirma essa competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local. Portanto, a matéria tratada no projeto insere-se no âmbito de competência legislativa do Município, não havendo vício de iniciativa ou usurpação de competência de outros entes federativos.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana, em seu artigo 39, inciso XII, prevê que a Câmara pode, mediante resolução, dispor sobre sua organização administrativa. Assim, a utilização de resolução como instrumento normativo para autorizar a celebração de convênios e a cessão de espaço físico está em conformidade com as normas internas da Casa Legislativa.

O projeto visa promover o acesso gratuito da população a serviços essenciais, como assistência jurídica, psicológica e de saúde, em parceria com instituições de ensino superior. Tal iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da promoção do bem de todos (art. 3º, IV) e da eficiência na administração pública (art. 37, caput).

III. CONCLUSÃO



Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se favoravelmente pela **livre tramitação** do Projeto de Resolução nº 25/2025, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, recomendando sua continuidade nas demais comissões pertinentes e posterior deliberação em plenário.

VEREADOR MOISÉS TAVARES
Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

